



**ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURIS-
TAS DE SANESALTO SANEAMENTO S.A., R.
JULHO DE 2011**



DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao vigésimo sétimo dia de julho do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, II da lei nº 6.404/76, nos jornais “Diário Oficial” e “Taperá”.

PRESENÇA: Presentes Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação da representante do Agente Fiduciário, Planner Corretora de Valores S.A., Sra. Viviane Rodrigues e dos representantes da Sanesalto Saneamento S.A., Srs. Ricardo Kassardjian e Paulo André Gil Boschiero.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Muci Girgi Germain representante do Núcleos – Instituto de Seguridade Social, o qual convidou a Sra. Viviane Rodrigues para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre o Vencimento Antecipado das debêntures em virtude do descumprimento da alínea “a” do item 6.1 da Escritura de Emissão; (ii) descumprimento do item 6.4 da Escritura de Emissão; e (iii) demais assuntos de interesse dos debenturistas.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a 5ª Assembléia Geral de Debenturistas.

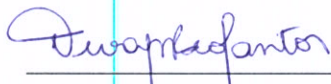
DELIBERAÇÕES: Em razão da relevância das matérias a serem deliberadas, Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram a contratação do escritório Mattos Filho, Veiga Filho Marey Jr. e Quiroga, as expensas dos debenturistas mediante rateio de acordo com a proporcionalidade das debêntures, para elaboração de parecer legal com o seguinte escopo: (i) Análise das causas de vencimento antecipado, inclusive, com relação a falta de constituição da conta reserva para pagamento de amortização, discutida e deliberada nas Assembléias Gerais de Debenturistas realizadas em 15 de abril e 23 de maio do ano de 2011; (ii) Análise da isenção de responsabilidade dos Dirigentes dos

debenturistas pela declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão; (iii) Responsabilidade do Agente Fiduciário pela declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão; e (iv) Consequências do vencimento antecipado, caso declarado.

O parecer em questão será encaminhado a comunhão de debenturistas no prazo de 07 dias corridos a contar da presente data, ficando os trabalhos da presente assembléia suspensos para serem retomados no dia 05 de agosto de 2011, às 11 horas, no mesmo local independentemente de convocação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos desta sessão foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos debenturistas presentes e pela Companhia Emissora. aa) Presidente; Secretária; Planner Corretora de Valores S.A.; **FI MULTIMERCADO CELOS - CP; FUNDAÇÃO DE PREV. DA CIA DE SANEAMENTO DO DF; FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP; FACEB – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DOS EMP. DA CEB; POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS; NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; SANESALTO SANEAMENTO S.A..** A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de Julho de 2011.



SECRETÁRIA

Viviane Rodrigues

